

# S&D CONSULTORIA, LDA

Consultoria Empresarial & Fiscal | Mindelo, São Vicente, Cabo Verde

## Como Abrir uma Sucursal em Cabo Verde

Guia Completo para Empresas Estrangeiras: Passo a Passo

Versão em Português

### S&D Consultoria, Lda.

Mindelo, São Vicente, Cabo Verde

[info@consultoria.cv](mailto:info@consultoria.cv) | +238 5825661

[www.consultoria.cv](http://www.consultoria.cv)

## Introdução

Cabo Verde consolidou-se como um hub estratégico de negócios na África Ocidental. Com estabilidade política, segurança jurídica reconhecida internacionalmente e uma localização privilegiada entre a Europa, a África e as Américas, o arquipélago atrai cada vez mais empresas de Portugal, França, Holanda, Brasil, Estados Unidos e de outros mercados globais.

Para uma empresa estrangeira que pretende operar legalmente em Cabo Verde, a primeira decisão estratégica é: criar uma subsidiária (nova empresa local) ou abrir uma Sucursal (Branch)? Este guia centra-se na segunda opção, a mais ágil e menos complexa para quem está a dar os primeiros passos no mercado cabo-verdiano.

A S&D Consultoria, Lda., com sede no Mindelo, São Vicente, e assistência remota em todo o arquipélago, acompanha empresas estrangeiras em todo o processo de instalação e cumprimento fiscal em Cabo Verde. Este guia é o resultado da experiência acumulada no terreno.

---

## O que é uma Sucursal e Porque Escolhê-la?

Uma Sucursal (Branch, em inglês; Succursale, em francês) é um estabelecimento secundário de uma empresa estrangeira em território cabo-verdiano. Ao contrário de uma subsidiária, a sucursal não possui personalidade jurídica própria: não é uma nova empresa. É uma extensão da sua matriz que opera localmente, com capacidade para celebrar contratos, emitir facturas, recrutar trabalhadores e cumprir todas as obrigações fiscais em Cabo Verde.

### Vantagens chave da Sucursal:

- Menor complexidade inicial: não é necessário constituir nova sociedade nem definir estatutos.
- Sem capital mínimo exigido: a sucursal opera com o capital da empresa-mãe.
- Integração financeira directa: os resultados fluem directamente para as contas da matriz.
- Rapidez: com documentação correcta, a abertura pode ser concluída em 2 a 4 semanas.
- Flexibilidade: encerramento mais simples do que liquidar uma sociedade.

## Sucursal vs. Subsidiária: Comparativo

Critério	Sucursal (Branch)	Subsidiária (Filial)
<b>Personalidade Jurídica</b>	Não tem (extensão da matriz)	Sim (empresa independente)
<b>Capital Mínimo</b>	Não exigido (usa capital da matriz)	~200.000 ECV (Lda.) / ~2.500.000 ECV (S.A.)
<b>Responsabilidade</b>	Ilimitada: a matriz responde por todas as dívidas	Limitada ao capital da subsidiária
<b>Registo</b>	Conservatória do Registo Comercial	Conservatória do Registo Comercial + Casa do Cidadão
<b>Prazo de Abertura</b>	2 a 4 semanas (documentação pronta)	3 a 6 semanas
<b>Contabilidade</b>	Obrigatória em CV (separada da matriz)	Obrigatória e autónoma em CV
<b>IRPC (Imposto)</b>	25% sobre lucros gerados em CV	25% sobre lucros da sociedade em CV
<b>Repatriamento de Lucros</b>	Directo para a matriz (sem restrições adicionais)	Mediante distribuição de dividendos
<b>Complexidade Jurídica</b>	Menor: sem criação de nova entidade	Maior: nova sociedade com estatutos próprios
<b>Ideal Para</b>	Início de operações, contratos de curto/médio prazo	Operações de longo prazo, parcerias locais, IPO futuro

*Dica S&D: A sucursal é geralmente a via mais rápida para testar o mercado cabo-verdiano. A subsidiária é preferível quando se pretende estabelecer uma presença duradoura com parceiros locais ou aceder a financiamento bancário local autónomo.*

## Quadro Legal Aplicável em Cabo Verde

A abertura e operação de sucursais de empresas estrangeiras em Cabo Verde é regulada por um conjunto de diplomas legais. A S&D Consultoria mantém actualização permanente sobre a legislação em vigor. As principais referências são:

1. Código Comercial de Cabo Verde (Decreto-Legislativo n.º 3/99, de 29 de março, revisto pelo Decreto-Legislativo n.º 3/2010, de 26 de julho): Define o regime jurídico das sociedades comerciais, incluindo os artigos 349.º a 360.º relativos ao estabelecimento e registo de representações e sucursais de empresas estrangeiras em Cabo Verde. O artigo 352.º estabelece a obrigatoriedade de registo prévio à prática de actos comerciais em território nacional.
2. Código do Registo Comercial: Regula os procedimentos, prazos e documentação exigidos para o registo de entidades comerciais, incluindo sucursais. Define o conteúdo obrigatório do registo e os efeitos jurídicos da sua publicação.
3. Código do IRPC: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (Decreto-Legislativo n.º 1/2014, de 14 de fevereiro): A sucursal é tratada como estabelecimento estável da empresa estrangeira para efeitos fiscais (artigo 4.º). Os lucros gerados em território cabo-verdiano estão sujeitos à taxa geral de 25% de IRPC.
4. Código do IVA (Decreto-Legislativo n.º 3/2014): A sucursal está sujeita às mesmas regras de IVA que as empresas residentes. Taxa geral: 15%. Taxa reduzida: 6% (bens e serviços essenciais). A sucursal deve efectuar declarações periódicas e liquidar o IVA junto da DNRE.
5. Código dos Benefícios Fiscais (Decreto-Lei n.º 9/2018): Estabelece incentivos fiscais ao investimento produtivo em Cabo Verde, incluindo isenções e reduções de IRPC para determinados sectores e zonas (como as Zonas Francas do Sal e de Barlavento). A S&D pode avaliar a elegibilidade da sua empresa para estes benefícios.
6. Lei do Investimento Externo (Lei n.º 13/V/98, de 8 de Junho, e actualizações subsequentes): Enquadra juridicamente o investimento estrangeiro em Cabo Verde, garantindo protecção legal, não discriminação face ao investimento nacional e livre repatriamento de lucros e dividendos.
7. Lei do INPS: Instituto Nacional de Previdência Social (Lei n.º 131/IV/95, de 3 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 5/2004): Define as obrigações de inscrição e contribuição para a segurança social de todas as entidades empregadoras, incluindo sucursais de empresas estrangeiras. As taxas contributivas actuais são de 8% (entidade empregadora) e 3% (trabalhador).

*Nota: A legislação cabo-verdiana está sujeita a actualizações. A S&D Consultoria recomenda sempre a verificação da versão vigente junto da DNRE e do Boletim Oficial de Cabo Verde antes de tomar decisões com base nestas referências.*

## Documentação Necessária (a reunir no País de Origem)

O maior obstáculo que encontramos nos processos que acompanhamos é a chegada de documentação incompleta ou incorrectamente legalizada. Prepare estes documentos antes de contactar qualquer entidade em Cabo Verde:

- 1. Certificado de Registo Comercial actualizado:** Prova de que a empresa existe e está em plena actividade no país de origem. Deve estar datado de há menos de 3 meses.
- 2. Certidão dos Estatutos Sociais / Acto Constitutivo:** Documento que define a estrutura da empresa, os sócios ou accionistas e o objecto social.
- 3. Deliberação formal de abertura da sucursal:** Acta da Assembleia Geral ou decisão do Conselho de Administração/Direcção que aprova formalmente a abertura de uma sucursal em Cabo Verde e nomeia um Representante Legal residente no país.
- 4. Procuração com poderes de representação:** Documento que define os limites dos poderes do Representante Legal em Cabo Verde (assinar contratos, abrir contas bancárias, representar a empresa perante as autoridades fiscais, etc.).

*Todos os documentos devem ser: Traduzidos para Português por tradutor juramentado certificado. Apostilhados ao abrigo da Convenção da Haia de 1961 (se o país de origem for signatário) ou legalizados pelo Consulado de Cabo Verde no país de origem.*

## O Processo Passo a Passo

**1**

PASSO

### Preparação e Legalização (no País de Origem)

Reúna todos os documentos listados na secção anterior. Solicite a Apostilha da Haia (ou legalização consular) junto da autoridade competente do seu país. Contrate tradutores juramentados para português europeu. Este passo é inteiramente da responsabilidade da empresa estrangeira e condiciona todo o processo seguinte. Tempo médio: 2 a 6 semanas.

**2**

PASSO

### Nomeação do Representante Legal em Cabo Verde

A empresa estrangeira deve nomear um Representante Legal residente em Cabo Verde, pessoa física que age em nome da sucursal perante bancos, autoridades fiscais, câmaras municipais e parceiros locais.

**3**

PASSO

### Verificação do Nome Comercial

Antes do registo, é necessário confirmar que o nome da empresa (ou da sua sucursal) não está já registado em Cabo Verde. Este pedido de Certidão de Nome Inexistente ou Admissibilidade de Firma é efectuado junto da DNRE ou através do balcão único Pro Empresa. Prazo: 1 a 3 dias úteis.

**4**

PASSO

### Registo na Conservatória do Registo Comercial

Com os documentos traduzidos, apostilhados e a certidão de nome, procede-se ao registo formal na Conservatória do Registo Comercial. É aqui que a sucursal passa a existir juridicamente em Cabo Verde. O processo pode ser realizado presencialmente ou, parcialmente, através da plataforma (Casa do Cidadão/Pro Empresa). Prazo: 3 a 10 dias úteis.

**5**

PASSO

### Obtenção do NIF (Número de Identificação Fiscal)

O NIF é emitido pela DNRE (Direcção Nacional de Receitas do Estado) e é indispensável para qualquer transacção comercial, emissão de facturas, abertura de conta bancária e cumprimento de obrigações fiscais.

**6**

PASSO

### Alvará de Exercício de Actividade e Câmara Municipal

Para operar legalmente, a sucursal necessita de um Alvará de Exercício emitido pela Câmara Municipal da ilha onde vai desenvolver a sua actividade principal (ex.: Câmara Municipal da Praia, da Ribeira Grande de Santiago, do Sal, de São Vicente). O tipo de alvará e o custo variam conforme a actividade: comércio, serviços, indústria, turismo. Pode ser exigida vistoria prévia das instalações.

**7**

PASSO

### Registo no INPS e Abertura de Conta Bancária

Após a obtenção do NIF, a sucursal deve inscrever-se no INPS (segurança social) antes de iniciar qualquer relação laboral. Paralelamente, com o Certificado de Registo e o NIF em mãos, pode proceder à abertura de uma conta bancária junto

de um banco comercial em Cabo Verde (BCA, Caixa Económica, CECV, BAI CV).  
A conta bancária deve ser autónoma da conta da matriz.

## Prazos e Custos Estimados

Componente	Entidade	Prazo Estimado	Custo Estimado
Tradução e Apostilha (no país de origem)	Tradutores juramentados + Cartório/Autoridade competente	2 a 6 semanas	Variável (500 a 2.000 EUR conforme país)
Procuração Notarial	Notário local (origem) + Apostilha	Incluído acima	Incluído acima
Certidão de Nome Inexistente	DGCI / Pro Empresa (Cabo Verde)	1 a 3 dias úteis	Gratuito ou taxa simbólica
Registo na Conservatória Comercial	Conservatória do Registo Comercial	3 a 10 dias úteis	~5.000 a 15.000 ECV (variável com capital alocado)
Obtenção do NIF	DNRE (Direcção Nacional de Receitas do Estado)	1 a 5 dias úteis	Gratuito
Alvará de Exercício de Actividade	Câmara Municipal (Praia / Sal / Mindelo, etc.)	5 a 20 dias úteis	2.000 a 50.000 ECV (varia com tipo de actividade)
Registo no INPS (Segurança Social)	Instituto Nacional de Previdência Social	3 a 7 dias úteis	Gratuito
Abertura de Conta Bancária	BCA / Caixa Económica / CECV / BAI CV	5 a 15 dias úteis	Depósito inicial mínimo (variável por banco)
Honorários S&D Consultoria (gestão completa)	S&D Consultoria, Lda	N/A	Solicitar orçamento: info@consultoria.cv
<b>TOTAL ESTIMADO (taxas do Estado apenas)</b>	N/A	2 a 6 semanas (documentação pronta)	<b>~10.000 a 70.000 ECV + custos de origem</b>

## Obrigações Fiscais Pós-Abertura

Abrir a sucursal é apenas o início. Uma vez em actividade, a sucursal assume as mesmas obrigações fiscais que qualquer empresa residente em Cabo Verde:

- **IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado):** Se no regime normal (volume de negócios acima do limiar mínimo), a sucursal deve liquidar e entregar o IVA à DNRE mensalmente (até ao dia 20 do mês seguinte) ou trimestralmente. Taxa geral: 15%.
- **IRPC (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas):** Declaração e pagamento sobre os lucros gerados em Cabo Verde. Taxa geral: 25% sobre o lucro tributável. Podem existir Convenções para Evitar a Dupla Tributação (CDT) entre Cabo Verde e o país de origem da empresa: a S&D pode verificar a sua elegibilidade.
- **Pagamentos por conta de IRPC:** Adiantamentos sobre o imposto estimado a pagar, efectuados em Julho, Setembro e Dezembro.
- **Retenções na fonte:** Sobre salários de trabalhadores e pagamentos a prestadores de serviços residentes e não residentes.
- **Declaração Anual de Rendimentos:** Entrega do Modelo 1B (ou equivalente) à DNRE, com os balanços e demonstrações de resultados referentes à actividade da sucursal em Cabo Verde.
- **INPS:** Contribuições mensais sobre as remunerações dos trabalhadores: 8% a cargo do empregador + 3% a cargo do trabalhador.
- **Imposto de Selo:** Aplicável a contratos, garantias bancárias e outros actos jurídicos.

## Os Erros Mais Comuns (e Como Evitá-los)

**! Chegar a Cabo Verde sem a documentação legalizada:** O processo em CV só avança com documentos apostilhados e traduzidos. Qualquer lacuna atrasa o processo semanas.

**! Não separar a contabilidade da sucursal da matriz:** A DNRE exige contabilidade organizada e segregada em Cabo Verde. Integrar tudo na sede pode resultar em multas e bloqueios bancários.

**! Ignorar o Alvará Municipal:** Muitas empresas obtêm o NIF e acham que estão prontas para facturar. O Alvará da Câmara é obrigatório para o exercício legal da actividade.

**! Nomear um Representante Legal sem disponibilidade:** O representante precisa de responder a notificações fiscais, assinar documentos e estar disponível para contacto com as autoridades. Um representante que vive no exterior invalida o processo.

**! Confundir IRPC com IRC:** O imposto sobre os lucros de empresas em Cabo Verde chama-se IRPC, não IRC (denominação portuguesa/europeia). A DNRE é a autoridade fiscal, não a AT.

## Como a S&D Consultoria Pode Ajudar

A S&D Consultoria, Lda. oferece um serviço integrado 'chave na mão' para a abertura e gestão de sucursais de empresas estrangeiras em Cabo Verde:

- **Consultoria Pré-Abertura:** Avaliação da estrutura mais adequada (sucursal vs. subsidiária), verificação de elegibilidade para benefícios fiscais, análise de convenções de dupla tributação.
- **Representação Legal e Fiscal:** A S&D pode actuar como Representante Legal da sucursal perante todas as entidades cabo-verdianas, garantindo que nenhum prazo é perdido.
- **Gestão do Processo de Registo:** Tratamos de todos os passos junto da Conservatória, DNRE, Câmara Municipal e INPS.
- **Contabilidade Organizada:** Manutenção dos registos contabilísticos da sucursal em conformidade com a legislação cabo-verdiana, com relatórios regulares para a sede.
- **Cumprimento Fiscal Contínuo:** Declarações de IVA, IRPC, INPS, retenções na fonte e declaração anual, geridas pela nossa equipa, sem que a sua equipa tenha de se preocupar com os prazos locais.
- **Consultoria Estratégica Contínua:** Planeamento fiscal legal, apoio a decisões de expansão, due diligence para parcerias locais.

Contacte-nos: [info@consultoria.cv](mailto:info@consultoria.cv) | +238 5825661 | [www.consultoria.cv](http://www.consultoria.cv)

## CHECKLIST: Abertura de Sucursal em Cabo Verde

*Imprima esta página e assinale cada passo concluído.*

### FASE 1: Preparação no País de Origem

- Certificado de Registo Comercial da empresa (válido e actualizado)
- Certidão dos Estatutos ou Acto Constitutivo da sociedade
- Deliberação da Assembleia Geral / Conselho de Administração a autorizar abertura da sucursal em Cabo Verde
- Nomeação do Representante Legal residente em Cabo Verde
- Carta / Procuração com poderes de representação definidos
- Apostilha da Haia em todos os documentos (ou legalização consular)
- Tradução juramentada para Português de todos os documentos
- Revisão das traduções por advogado ou consultor em Cabo Verde

### FASE 2: Registo em Cabo Verde

- Certidão de Nome Inexistente / Admissibilidade de Firma (DNRE / Pro Empresa)
- Entrega do processo na Conservatória do Registo Comercial
- Obtenção do Certificado de Registo de Sucursal
- Pedido e obtenção do NIF junto da DNRE
- Registo no INPS (Segurança Social) com o NIF obtido
- Pedido de Alvará de Exercício na Câmara Municipal competente
- Vistoria das instalações físicas (se aplicável à actividade)
- Obtenção do Alvará de Exercício de Actividade

### FASE 3: Operacional

- Abertura de conta bancária em nome da sucursal
- Contratação de contabilista certificado ou consultora (S&D)
- Configuração do sistema de contabilidade separado da matriz
- Registo para efeitos de IVA (se volume de negócios aplicável)
- Definição do regime fiscal (normal ou simplificado)
- Comunicação de início de actividade à DNRE
- Afixação do Alvará nas instalações (requisito legal)
- Arquivo dos documentos de constituição (originais em local seguro)

## Glossário Trilingue

Português	English	Français
<b>Sucursal</b>	Branch	Succursale
<b>Subsidiária / Filial</b>	Subsidiary	Filiale
<b>Representante Legal</b>	Legal Representative	Représentant Légal
<b>Conservatória do Registo Comercial</b>	Commercial Registry Office	Registre du Commerce
<b>Apostilha da Haia</b>	Apostille of The Hague	Apostille de La Haye
<b>NIF (Nº de Identificação Fiscal)</b>	TIN (Tax Identification Number)	NIF (Numéro d'Identification Fiscale)
<b>Alvará de Exercício</b>	Operating Licence	Licence d'Exploitation
<b>INPS (Instituto Nacional de Previdência Social)</b>	INPS (National Social Insurance Institute)	INPS (Institut National de Prévoyance Sociale)
<b>DNRE (Direcção Nacional de Receitas do Estado)</b>	DNRE (National Tax Revenue Directorate)	DNRE (Direction Nationale des Recettes de l'État)
<b>IRPC (Imposto sobre Rendimento Pessoas Colectivas)</b>	IRPC (Corporate Income Tax)	IRPC (Impôt sur les Bénéfices des Sociétés)
<b>IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado)</b>	VAT (Value Added Tax)	TVA (Taxe sur la Valeur Ajoutée)
<b>Capital Social</b>	Share Capital / Registered Capital	Capital Social
<b>Estatutos / Acto Constitutivo</b>	Articles of Association / By-laws	Statuts / Acte Constitutif
<b>Deliberação / Acta de Assembleia</b>	Board/Shareholders Resolution	Résolution du Conseil / Assemblée Générale
<b>Procuração</b>	Power of Attorney	Procuration
<b>Código dos Benefícios Fiscais</b>	Tax Benefits Code	Code des Avantages Fiscaux
<b>Declaração Anual de Rendimentos</b>	Annual Income Declaration	Déclaration Annuelle de Revenus
<b>Estabelecimento Estável</b>	Permanent Establishment	Établissement Stable
<b>Zona Franca</b>	Free Trade Zone	Zone Franche
<b>CVTRADE (Agência de Investimento de Cabo Verde)</b>	CVTRADE (Cape Verde Investment Agency)	CVTRADE (Agence d'Investissement du Cap-Vert)

*Aviso Legal: Este guia tem fins informativos e não constitui aconselhamento jurídico ou fiscal. A legislação está sujeita a alterações. A S&D Consultoria recomenda sempre consulta profissional antes de tomar decisões de investimento.*